

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL
200429	Carla Tavares Lemos	9,4
205081	Claudio Barbosa de Lima	9,96
248734	Danielle Moutinho da Costa Ticianelli	10,0
140127	Fernanda de Barros Bernardes	9,9
100011	Guilherme Antônio Pereira Militão	9,92
94637	Jorge Luiz Siqueira Farias	9,1
257328	Jorge William Correa Moreira	9,8
244072	Kamila Saqueti Nascimento	10,0
122617	Lauren de Almeida Barros Azevedo	9,9
243767	Lylyane Gabrielle de Souza Sebalho Queiroz	9,7
243936	Monica Garcia de Souza	9,9
257383	Paula Daniele Marchioretto Parreira	10,0
252611	Priscilla de Camargo Negri	7,7
257676	Sandra Maria Rosler	10,0
256855	Wendy Zanini	9,9
TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL
257489	Flávio Augusto de Amorim Ferraz	8,5
249517	Ivanoe Oliveira Machado Junior	9,5
280167	Patricia Correa Ribeiro	9,3
255409	Pedro Nunes Perin	9,9
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL
128362	João Luiz de Lima Moraes	9,6
Servidor avaliado de acordo com o Art. 12-A do Decreto 3.444 de 07/07/2004		
111343	Alexandre Emílio de Oliveira	Aprovado
225307	Caroline Araújo de Almeida Oliveira	Aprovado

**Art. 2º** Retificar a Portaria n.º 051/PGE/2021, para que, onde se lê:

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL
115462	Adriana Nazareno da Silva	9,6
95548	Altino Carmelito Duque	8,1
203057	Cristiane Fabiano Pereira Rodrigues	10,0
143229	Emmanuelle da Silva Santos Joanoni	9,6
244591	Elvira Campos Barros	9,9
247039	Laize de Souza Camilo	9,5
203167	Laura Catarina Moura Moraes	10,0
111934	Luiz Gustavo Dourado Castanheira	9,5
203120	Maria Angélica Barros Nince	10,0
203046	Monica Maciel de Sena Cortez	10,0
256241	Priscilla Aparecida Lotufo Bussiki Fujimura	9,0
125197	Silze Cristihiane Figueiredo Souza	9,9
203060	Vera Lucia Toré Negro	9,9

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL
257328	Julio Mangini Fernandes Neto	10,0
138312	Katiuscia dos Santos Lino Freire	10,0

Leia-se:

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL
95548	Altino Carmelito Duque	8,1
203057	Cristiane Fabiano Pereira Rodrigues	10,0
143229	Emmanuelle da Silva Santos Joanoni	9,6
244591	Elvira Campos Barros	9,9
247039	Laize de Souza Camilo	9,5
203167	Laura Catarina Moura Moraes	10,0
111934	Luiz Gustavo Dourado Castanheira	9,5
203120	Maria Angélica Barros Nince	10,0
203046	Monica Maciel de Sena Cortez	10,0
256241	Priscilla Aparecida Lotufo Bussiki Fujimura	9,0
125197	Silze Cristihiane Figueiredo Souza	9,9
203060	Vera Lucia Toré Negro	9,9

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL
115462	Adriana Nazareno da Silva	9,6
257328	Julio Mangini Fernandes Neto	10,0
138312	Katiuscia dos Santos Lino Freire	10,0

**Art. 3º** Publicar a avaliação anual de desempenho da servidora Priscila de Camargo Negri, lotada na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, após trâmite dos autos de n.º 26541/2021, referente ao ano 2019/2020, como segue:

Servidor avaliado de acordo com o Art. 12-A do Decreto 3.444 de 07/07/2004		
252611	Priscila de Camargo Negri	Aprovado

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMpra - SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT.

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Procurador-Geral do Estado

# DEFENSORIA PÚBLICA

## DECISÕES DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

**Para Conhecimento - Processo n.º. 2701/2022. Interessado: Conselho Superior. Assunto: Cerimônia de posse da Conselheira, Dra. Emília Maria Bertini Bueno, em razão da vacância do cargo do Conselheiro, Dr. Fábio Barbosa, conforme Portaria n.º. 233/2022/DPG, publicada no diário oficial n.º. 28191 de 22 de fevereiro de 2022.**  
**□ O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DEU POSSE A CONSELHEIRA, DRA. EMÍLIA MARIA BERTINI BUENO, ELEITA NO PLEITO ELEITORAL DE TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, CONSOANTE PORTARIA Nº 01216/2020/DPG, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 27.886 QUE CIRCULOU NO DIA 27/11/2020. □**

## JULGADOS EM 01/04/2022.

**1º. Processo n.º. 80/2022.** Interessado: Administração Superior. Assunto: Edital n.º 001/2022/DPG, publicado em 12/01/2022 - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º. 28.162, abertura de procedimento de preenchimento dos cargos vagos na Segunda Classe, por promoção, pelos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**. 09 vagas. Lista de inscritos julgada perante a 2ª ROCS em 18/02/2022, inscrições deferidas publicadas no Diário Oficial n.º. 28.190, de 21.02.2022. **JULGAMENTO DA PROMOÇÃO.**

**DECISÃO: □ O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DR. CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ, PROCLAMOU PROMOVIDOS, OS SEGUINTE DEFENSORES PÚBLICOS: DR. RENATO HENRIQUE FERRAREZI (VAGA 01 CRITÉRIO DE**

**ANTIGUIDADE), DR. THIAGO ALEXANDER AMARAL E SILVA (VAGA 02 CRITÉRIO DE MERECIMENTO), DRA. HEVELLIN LYRA NAZÁRIO DE FIGUEIREDO (VAGA 03 CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE), DR. MARCELO FERNANDES DE NARDI (VAGA 04 CRITÉRIO DE MERECIMENTO), DR. JOÃO TOMAZ NETO (VAGA 05 CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE), DR. ANDRÉ LUCIANO BARBOSA (VAGA 07 CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE), DR. DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA (VAGA 08 CRITÉRIO DE MERECIMENTO) E DR. JÚLIO MEIRELLES CARVALHO (VAGA 09 CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 11 XXVIII DA LCE Nº 146/2003 COM ALTERAÇÕES DA LCE Nº. 608/2018, CONFORME O EDITAL Nº. 001/2022/DPG - CARGOS VAGOS NA SEGUNDA CLASSE, POR PROMOÇÃO, PELOS CRITÉRIOS DE ANTIGUIDADE E MERECIMENTO (09 NOVE VAGAS), REGISTRA-SE QUE, A VAGA 6ª (SEXTA) - CRITÉRIO MERECIMENTO, EM RAZÃO DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO ÚNICO DEFENSOR INSCRITO À ÉPOCA, DR. MARCOS GUIMARÃES DA MATA MACHADO, RESTA DESERTA (ATO Nº 047/2022 DIÁRIO OFICIAL Nº. 28.204 DE 15/03/2022).**

VAGA	CRITÉRIO	PROMOVIDO (A)
VAGA 01	ANTIGUIDADE	DR. RENATO HENRIQUE FERRAREZI
VAGA 02	MERECIMENTO	DR. THIAGO ALEXANDER AMARAL E SILVA
VAGA 03	ANTIGUIDADE	DRA. HEVELLIN LYRA NAZÁRIO DE FIGUEIREDO
VAGA 04	MERECIMENTO	DR. MARCELO FERNANDES DE NARDI
VAGA 05	ANTIGUIDADE	DR. JOÃO TOMAZ NETO
VAGA 06	MERECIMENTO	DESERTA EM RAZÃO DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO FORMALIZADO PELO ÚNICO DEFENSOR INSCRITO, DR. MARCOS GUIMARÃES DA MATA MACHADO (ATO Nº 047/2022 DIÁRIO OFICIAL Nº. 28.204 DE 03/2022).
VAGA 07	ANTIGUIDADE	DR. ANDRÉ LUCIANO BARBOSA
VAGA 08	MERECIMENTO	DR. DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA
VAGA 09	ANTIGUIDADE	DR. JÚLIO MEIRELLES CARVALHO

**2º- Processo nº. 765/2022.** Interessado: Defensoria Pública-Geral. Assunto: Edital nº 002/2022/DPG de remoção voluntária (Diário Oficial nº. 28.177 de 02/02/2022).

**DECISÃO:  O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, APROVOU E HOMOLOGOU, A LISTA DE INSCRITOS AFETA AO EDITAL Nº. 002/2022/DPG DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.177, DE 02/02/2022).**

**Processo apenso nº. 2653/2022.** Interessado: Defensor Público Dr. João Vicente Nunes Leal. Assunto: Impugnação à lista de inscritos publicada conforme portaria nº 238/2022/DPG (Diário Oficial nº. 28.192 de 23/02/2022) afeta ao edital nº. 002/2022/DPG de remoção voluntária (Diário Oficial nº. 28.177 de 02/02/2022). Conselheiro Relator: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo.

**DECISÃO:  O CONSELHO SUPERIOR, POR MAIORIA DE VOTOS (7X2) ACOLHEU O VOTO DIVERGENTE PROFERIDO PELA CONSELHEIRA, DRA. GISELE CHIMATTI BERNA, JULGANDO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELO DEFENSOR PÚBLICO, DR. JOÃO VICENTE NUNES LEAL, INDEFERINDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DRA. SANDRA CRISTINA ALVES, PARA O CARGO DA 1ª DEFENSORIA PÚBLICA, NO NÚCLEO DA COMARCA DE NOVA MUTUM, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO Nº. 57, § ÚNICO, INCISO II, ÚLTIMA FIGURA, DA LC Nº 146/03, RETIFICANDO A LISTA DE INSCRITOS E A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS NESTE CERTAME, COM O MESMO FUNDAMENTO ACIMA APONTADO, POR MAIORIA DE (4X3), O CONSELHO SUPERIOR, O CONSELHO ACATOU A RECOMENDAÇÃO ENDEREÇADA À DEFENSORIA-GERAL PARA QUE A DEFENSORIA PÚBLICA IMPUGNADA ASSUMA SEU LOCAL DE LOTAÇÃO PERANTE A COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS (Portaria nº. 0559/2019/DPG).**

**3º- Processo nº. 7369/2021.** Interessado: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Alteração da Resolução nº. 131/2020/CSDP que regulamenta os Plantões Institucionais. Conselheiro Relator: Dr. Fábio Barbosa.

**[bu]D[/bu]ECISÃO:  O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE APROVOU A MINUTA APRESENTA PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. FÁBIO BARBOSA, REGISTRA-SE, QUE A ALUDIDA MINUTA DA RESOLUÇÃO FORA EDITADA PELO COLEGIADO PERANTE A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18/02/2022 E SEGUIRÁ PARA PUBLICAÇÃO REGULAMENTANDO OS PLANTÕES INSTITUCIONAIS, REVOGANDO INTEGRALMENTE A RESOLUÇÃO Nº. 131/2020/CSDP."**

**4º- Processo nº. 12673/2021.** Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Acompanhamento de estágio probatório de Defensor Público Substituto - Primeiro Relatório Semestral - Dr. Júlio Meirelles Carvalho. Conselheira Relatora: Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro.

**DECISÃO:  O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO EXARADO PELA CONSELHEIRA RELATORA, DRA. KELLY VERAS OTÁCIO MONTEIRO, QUE NOS TERMOS DO PREVISTOS NO ARTIGO 20, § 2º, DA RESOLUÇÃO N. 126/2019/CSDP, VOTA PELA PLENA CONFORMIDADE ÀS REGRAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO I. DO DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DR. JÚLIO MEIRELLES CARVALHO, NO PERÍODO INFORMADO, CONCERNENTES AO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL EMITIDO PELA R. CORREGEDORIA GERAL, NÃO HAVENDO RECOMENDAÇÕES OU ORIENTAÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL OU AO DEFENSOR PÚBLICO.**

**5º- Processo nº. 10440/2021.** Interessado: Defensor Público André Luciano Barbosa. Assunto: Consulta solicitada pela Assessoria Jurídica da DPMT (PARECER Nº 385/2021), visando apreciação por parte do Conselho Superior no tocante a certidão de prestação de serviço público de conciliador perante o Tribunal de Justiça De São Paulo, indagando se a mesma pode ser averbada como tempo de servidor público para fins de antiguidade. Conselheiro Relator, Dr. Alberto Macedo São Pedro.

**DECISÃO:  O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, APÓS APRESENTAÇÃO DO VOTO-VISTA PELO CONSELHEIRO, DR. SILVIO JEFERSON DE SANTANA, ACOMPANHOU INTEGRALMENTE O ENTENDIMENTO JÁ APRESENTADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO, PROFERIDO PERANTE 20ª ROCS DO ANO DE 2021 REALIZADA EM 19/11/2021, RECONHECENDO OS 214 (DUZENTOS E CATORZE) DIAS PARA FINS DE ANTIGUIDADE, CORRESPONDENTES A MAIS DE 06 (SEIS) MESES, PERÍODO DE 24/03/2006 A 24/10/2006, TENDO EM VISTA QUE O REQUERENTE, DR. ANDRÉ LUCIANO BARBOSA, EFETIVAMENTE ATUOU COMO CONCILIADOR, COMO MÚNUS PÚBLICO.**

**6º- Processo nº. 13549/2021.** Interessado: Corregedoria-Geral Assunto: Acompanhamento de estágio probatório de Defensor Público Substituto - Primeiro Relatório Semestral - Dr. Renato Henrique Ferrarezi. Conselheiro Relator: Dr. Silvio Jeferson de Santana.

**DECISÃO:  O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. SILVIO JEFERSON DE SANTANA, QUE NOS TERMOS DO PREVISTOS NO ARTIGO 20, § 2º, DA RESOLUÇÃO N. 126/2019/CSDP, VOTA PELA PLENA CONFORMIDADE ÀS REGRAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO I. DO DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DR. RENATO HENRIQUE FERRAREZI, NO PERÍODO INFORMADO, CONCERNENTES AO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL EMITIDO PELA R. CORREGEDORIA GERAL, NÃO HAVENDO RECOMENDAÇÕES OU ORIENTAÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL OU AO DEFENSOR PÚBLICO.**

**7º- Processo nº. 12650/2021.** Interessado: Corregedoria-Geral Assunto: Acompanhamento de estágio probatório de Defensor Público Substituto - Primeiro Relatório Semestral - Dr. Daniel Bezerra de Oliveira. Conselheiro Relator: Dr. Silvio Jeferson de Santana.

**DECISÃO:  O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. SILVIO JEFERSON DE SANTANA, QUE NOS TERMOS DO PREVISTOS NO ARTIGO 20, § 2º, DA RESOLUÇÃO N. 126/2019/CSDP, VOTA PELA PLENA CONFORMIDADE ÀS REGRAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO I. DO DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DR. DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA, NO PERÍODO INFORMADO, CONCERNENTES AO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL EMITIDO PELA R. CORREGEDORIA GERAL, NÃO HAVENDO RECOMENDAÇÕES OU ORIENTAÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL OU AO**

**DEFENSOR PÚBLICO.□**

**8º- Processo nº. 12536/2021.** Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Acompanhamento de estágio probatório de Defensor Público Substituto - Terceiro Relatório semestral - Dr. Marcelo Pompeo Pimenta Negri. Conselheira Relatora: Dra. Laysa Bitencourt Pereira.

**DECISÃO: □ O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO EXARADO PELA CONSELHEIRA RELATORA, DRA. LAYSA BITENCOURT PEREIRA, QUE NOS TERMOS DO PREVISTOS NO ARTIGO 20, § 2º, DA RESOLUÇÃO N. 126/2019/CSDP, VOTA PELA PLENA CONFORMIDADE ÀS REGRAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO I. DO DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DR. MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI, NO PERÍODO INFORMADO, CONCERNENTES AO TERCEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL EMITIDO PELA R□. CORREGEDORIA GERAL, APROVANDO INTEGRALMENTE O TERCEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO, DR. MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI.□**

Cuiabá, 1º de Abril de 2022.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**  
Presidente do Conselho Superior  
**PORTARIA Nº 421/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**PORTARIA Nº 422/2022/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 13202/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito

abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Alexandre Henrique Guimaraes Gonçalves	101141	Analista Jornalista	Nível II Classe A	Nível II Classe D	14 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá//MT, 06 de abril de 2022.

**ROGERIO BORGES FREITAS**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 423/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 4677/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público Juliano Botelho de Araújo, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador em substituição do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período 05 a 08 de abril de 2022, considerando o usufruto de férias do Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no Art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e art. 32 da Lei nº 10.773 de 2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 4385/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Diego Rodrigues Costa, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 424/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 4681/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor Público Felipe Douglas Machado da Cunha e a Defensora Pública Maria Luziane Ribeiro de Castro, para desempenharem atividade extraordinária no dia 08 de abril de 2022, com a finalidade de apresentar o sistema Solar aos membros e servidores de Várzea Grande, uma vez que no dia 08/04/2022 é ponto facultativo em Cuiabá, conforme Resolução nº 002/2022/DPG.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso